



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2692/2017

EMENTA: Acrescenta o inciso IV ao art. 10 da Lei Municipal nº. 1860/2009 e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica acrescido ao artigo 10 da Lei Municipal nº. 1860/2009 o inciso IV que terá a seguinte redação:

“Art. 10. (...)

IV. Fazer o Produtor, prova de enquadramento ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar por meio do DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de dezembro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal